**LEI ORDINÁRIA 02270, DE 28 DE JULHO DE 2021**

ALTERA A LEI 2.125/2018, QUE REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 9º, da lei 2.125, de 27 de setembro de 2018, da seguinte forma:

**Art. 9º - O auxílio funeral constituirá no fornecimento do valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente para auxílio nas despesas do funeral.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, em 28 de julho de 2021

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**